



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

LEI COMPLEMENTAR 777 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

“Altera o vencimento do cargo de fonoaudiólogo e aumenta o número de vagas do cargo de auxiliar de serviços gerais, previsto na Lei 638 de 08 de fevereiro de 2017, e dá outras providências”.

O povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento do cargo de fonoaudiólogo, previsto no anexo II, da Lei 638 de 08 de fevereiro de 2017, passa a ser de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Art. 2º - O número de vagas para o cargo de auxiliar de serviços gerais, previsto no anexo II, da Lei 638 de 08 de fevereiro de 2017, que prevê 40(quarenta) vagas passa a ser de 44(quarenta e quatro) vagas, ficando distribuídas para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar o profissional abaixo relacionado, para atender excepcional interesse público da administração, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e 163 da Lei Orgânica do Município de Durandé:

Cargo	Número de vagas	Secretaria
Auxiliar de Serviços Gerais	04	Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Art. 4º - As contratações objeto desta Lei obedeceram a lista de classificação de concurso público em vigor e revestir-se-á de ato formal regido pelo Direito Administrativo e observará quanto a duração o período 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período.

Art. 5º. Os contratados estarão sujeitos aos mesmos direitos, deveres e obrigações previstas na Lei nº 638/2017 e suas alterações (Plano de Cargos e Salários, Estatuto dos Servidores).

Art. 6º. As despesas decorrente da implementação desta lei correrão pelas dotações já especificadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.06.2022.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 29 de junho de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal

JOSE ELIAS
RODRIGUES

PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital por JOSE
ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.06.29 12:05:07 -03'00'